



ATA DA 1029^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1029^a SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos cinco dias do mês maio de dois mil e vinte e cinco (05/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Presente, também, o Representante Fazendário, Senhor Ivonaldo Francisco de Oliveira. E, ainda, os Representantes dos Sujeitos Passivos: 1) TIM CELULAR S.A, Dra. Patrícia Gaia; 2) TIM CELULAR S.A, Dr. Túlio Souza. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4011003776732, contendo Recurso Voluntário nº 0953/25, em que é Recorrente TIM CELULAR S A - , sendo Relator o Conselheiro Edson Cândido Pinto. O Coordenador, em face da solicitação do Conselheiro Ricardo Batista Dutra, concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto n.^º 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 04/06/2025, conforme DESPACHO Nº 576/2025 - III CJUL. OBS.: o Advogado e o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira concordaram com a data sugerida. Nº 4011003749336, contendo Recurso Voluntário nº 0954/25, em que é Recorrente TIM CELULAR S A - , sendo Relator o Conselheiro Edson Cândido Pinto. O Coordenador, em face da solicitação do Conselheiro Ricardo Batista Dutra, concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto n.^º 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 04/06/2025, conforme DESPACHO Nº 578/2025 - III CJUL. OBS.: a Advogada e o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira concordaram com a data sugerida. Nº 4011102956453, contendo Recurso Voluntário nº 0955/25, em que é Recorrente TIM CELULAR S A - , sendo Relator o Conselheiro Edson Cândido Pinto. O Coordenador, em face da solicitação do Conselheiro Ricardo Batista Dutra, concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto n.^º 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 04/06/2025, conforme DESPACHO Nº 582/2025 - III CJUL. OBS.: o Advogado e o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira concordaram com a data sugerida. Nº 4011400411374, contendo Recurso Voluntário nº 0956/25, em que é Recorrente TIM CELULAR S A - , sendo Relator o Conselheiro Edson Cândido Pinto. O Coordenador, em face da solicitação do Conselheiro Ricardo Batista Dutra, concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto n.^º 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 04/06/2025, conforme DESPACHO Nº 584/2025 - III CJUL. OBS.: o Advogado e o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira concordaram com a data sugerida.

sugerida. Em seguida, nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos ao Conselheiro Ricardo Batista Dutra, que, dando continuidade, anunciou o Processo Nº 4011103968676, contendo Recurso Voluntário nº 0957/25, em que é Recorrente TIM CELULAR S A - , sendo Relator o Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho. O Coordenador, em face da solicitação do Conselheiro Weber Braz Silva, concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 04/06/2025, conforme DESPACHO Nº 573/2025 - III CJUL. OBS.: o Advogado e o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira concordaram com a data sugerida. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 06/05/2025, no horário regimental. Eu, Laura Mendes dos Santos, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=6-OLTGDY5IU>.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDES DOS SANTOS, Analista de Gestão Governamental**, em 05/05/2025, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 08/05/2025, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 09/05/2025, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO, Conselheiro (a) Titular**, em 16/05/2025, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/05/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73954341** e o código CRC **2A67EECF**.

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039078

SEI 73954341



ATA DA 1030^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1030^a SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos seis dias do mês maio de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Convocado o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário, Senhor Guilherme Lopes de Moraes. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo PAULO ROBERTO MACHADO CUNHA - SOLIDÁRIOS: JONESMAR PEREIRA JUNIOR, Dr. Paulo Roberto Machado Cunha. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Inicialmente, foi submetido a julgamento o processo Nº 4011501302139, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0958/25, em que é Recorrida PAULO ROBERTO MACHADO CUNHA - SOLIDÁRIOS: JONESMAR PEREIRA JUNIOR - , sendo Relator o Conselheiro Ricardo Batista Dutra. O Coordenador, em face da solicitação do Conselheiro Weber Braz Silva, concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto n.º 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 16/06/2025, conforme DESPACHO Nº 589/2025 - III CJUL. OBS.: o Advogado e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a data sugerida. Em seguida, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 474/2025 - III CJUL, o processo 4011603671192, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0794/25, em que é Recorrida ANDRE LUIZ FURQUIM OLIVEIRA - SOLIDÁRIOS: WALDERES SOUSA DE OLIVEIRA JUNIOR - , sendo Relator o Conselheiro Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Após falar o Relator, o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a nulidade da sentença e retorno dos autos à Primeira Instância, e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso da Fazenda Pública, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de nulidade da sentença singular, devendo os autos retornarem à Primeira Instância para apreciação de toda a matéria, e devendo o sujeito passivo solidário ser intimado desta decisão. Participaram do julgamento os Conselheiros Adonídio Neto Vieira Júnior, Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra e Weber Braz Silva. Na sequência, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011700866512, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0959/25, em que é Recorrida ROBSON PEREIRA DE MENESSES - SOLIDÁRIOS: LUIZ CARLOS DO PRADO - , sendo Relator o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro (ECP). Após falar o Relator, o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a nulidade da sentença e retorno dos autos à Primeira Instância, e, realizada a conferência dos

autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso da Fazenda Pública, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de nulidade da sentença singular, devendo os autos retornarem à Primeira Instância para apreciação de toda a matéria. Participaram do julgamento os Conselheiros Bruno Napoli Carneiro, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior. Feita a recomposição de mesa, foram aprovados os Acórdãos Nºs 373 a 376/2025. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 07/05/2025, no horário regimental. Eu, Laura Mendes dos Santos, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=zX8eomuYlku>.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDES DOS SANTOS, Analista de Gestão Governamental**, em 06/05/2025, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 08/05/2025, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 09/05/2025, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO NAPOLI CARNEIRO, Conselheiro (a) Suplente**, em 12/05/2025, às 08:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO, Conselheiro (a) Titular**, em 16/05/2025, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/05/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74021776** e o código CRC **81C3336F**.

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039078



SEI 74021776



ATA DA 1031^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1031^a SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos sete dias do mês maio de dois mil e vinte e cinco (07/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Convocado o Conselheiro Aldenir Vieira da Silva para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários, Senhores Carlos Augusto Lins de Barros e Guilherme Lopes de Moraes. E, ainda, a Representante do Sujeito Passivo TEC DIESEL SERVICOS E AUTO PECAS LTDA - SOLIDÁRIOS: CELMO GONCALVES CAMILO, CELINO GONCALVES CAMILO, Dra. Nadia Tavares Cardoso de Moraes. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Inicialmente, foi submetido a julgamento o processo Nº 4012100572907, contendo Recurso Voluntário nº 0960/25, em que é Recorrente TEC DIESEL SERVICOS E AUTO PECAS LTDA - SOLIDÁRIOS: CELMO GONCALVES CAMILO, CELINO GONCALVES CAMILO - , sendo Relator o Conselheiro Ricardo Batista Dutra. O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, para corrigir falha técnica na digitalização do processo, tendo em vista problemas técnicos apresentados, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 17/06/2025, nos termos do disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 003/20 CAT/PRES, conforme DESPACHO Nº 596/2025 - III CJUL. OBS.: a Advogada e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a data sugerida. Após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4012100573040, contendo Recurso Voluntário nº 0961/25, em que é Recorrente TEC DIESEL SERVICOS E AUTO PECAS LTDA - , sendo Relator o Conselheiro Aldenir Vieira da Silva (EF). O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade deste processo ser julgado conjuntamente com o de n.º 4012100572907, por se tratar de matéria semelhante, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 17/06/2025, conforme DESPACHO Nº 597/2025 - III CJUL. OBS.: a Advogada e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a data sugerida. Na sequência, feita a recomposição de mesa, retornou a julgamento, conforme DESPACHO Nº 471/2025 - III CJUL, o processo Nº 4011603863776, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0793/25, em que é Recorrida WALDERES SOUSA DE OLIVEIRA - SOLIDÁRIOS: ANDRE LUIZ FURQUIM OLIVEIRA - , sendo Relator o Conselheiro Edson Cândido Pinto. Após falar o Relator, o Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordou com a nulidade da sentença e o retorno dos autos à Primeira Instância, e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso da

Fazenda Pública, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de nulidade da sentença singular, devendo os autos retornarem à Primeira Instância para apreciação de toda a matéria, e devendo as partes serem intimadas desta decisão. Participaram do julgamento os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior. Prosseguindo, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 470/2025 – III CJUL, o processo Nº 4011700100862, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0792/25, em que é Recorrida MÉRCIA DE FATIMA MORAES LOPES - SOLIDÁRIOS: OLIMPIO COELHO DE MORAES NETO - , sendo Relator o Conselheiro Weber Braz Silva. Após falar o Relator, o Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordou com a nulidade da sentença e o retorno dos autos à Primeira Instância, e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso da Fazenda Pública, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de nulidade da sentença singular, devendo os autos retornarem à Primeira Instância para apreciação de toda a matéria, e devendo as partes serem intimadas desta decisão. Participaram do julgamento os Conselheiros Weber Braz Silva, Adonídio Neto Vieira Júnior, Edson Cândido Pinto e Ricardo Batista Dutra. Na oportunidade, foram aprovados os Acórdãos Nºs 416 a 418/2025. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 09/05/2025, no horário regimental. Eu, Laura Mendes dos Santos, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: https://www.youtube.com/watch?v=CMXcx_Mj42l.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDES DOS SANTOS, Analista de Gestão Governamental**, em 07/05/2025, às 10:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 08/05/2025, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 09/05/2025, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO, Conselheiro (a) Titular**, em 16/05/2025, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALDENIR VIEIRA DA SILVA, Conselheiro (a) Suplente**, em 20/05/2025, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/05/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **74093063** e o código CRC **83D2C639**.

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039078



SEI 74093063



ATA DA 1032^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1032^a SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos nove dias do mês maio de dois mil e vinte e cinco (09/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Presente, também, o Representante Fazendário, Senhor Evandro Luís Pauli. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo constante da pauta de hoje: Nº 4011402859747, contendo Recurso Voluntário nº 0962/25, em que é Recorrente AMERICEL S/A - , sendo Relator o Conselheiro Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Após falar o Relator, o Representante Fazendário Evandro Luís Pauli pediu a parcial procedência do auto de infração nos termos da segunda revisão fiscal, no valor do ICMS R\$ 1.509.545,33 (um milhão, quinhentos e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário, dar-lhe parcial provimento para reformar em parte a sentença singular e considerar parcialmente procedente o auto de infração no valor do ICMS de R\$ 1.509.545,33 (um milhão, quinhentos e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), nos termos da revisão fiscal de fls. 262 dos autos. Participaram do julgamento os Conselheiros Adonídio Neto Vieira Júnior, Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra e Weber Braz Silva. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para hoje, às 9h30, no horário regimental. Eu, Laura Mendes dos Santos, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=hrtOAdYa4BE>.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDES DOS SANTOS**,
Analista de Gestão Governamental, em 09/05/2025, às 10:30, conforme art.
2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 09/05/2025, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO, Conselheiro (a) Titular**, em 16/05/2025, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/05/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 30/07/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74218251** e o código CRC **7AE80629**.

Referência: Processo nº 202500004039078



SEI 74218251

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



ATA DA 1033^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1033^a SESSÃO COMPLEMENTAR DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (09/05/2025), às nove horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Presente, também, o Representante Fazendário, Senhor Evandro Luís Pauli. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4011701159968, contendo Recurso Ex-Officio nº 1114/25, em que é Recorrida PAULO FERNANDO DO PRADO - SOLIDÁRIOS: ROBSON PEREIRA DE MENESES - , sendo Relator o Conselheiro Ricardo Batista Dutra. Após falar o Relator, o Representante Fazendário Evandro Luís Pauli concordou com o retorno dos autos à Primeira Instância para análise de toda a matéria, e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso da Fazenda Pública, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de nulidade da sentença singular, devendo os autos retornarem à Primeira Instância para apreciação de toda a matéria, e devendo as partes serem intimadas desta decisão. Participaram do julgamento os Conselheiros Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva, Adonídio Neto Vieira Júnior e Edson Cândido Pinto. Nº 4012101252965, contendo Recurso Voluntário nº 1115/25, em que é Recorrente WD CONFECCAO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SOLIDÁRIOS: WILLIAM DIEGO PETROCHELI - , sendo Relator o Conselheiro Weber Braz Silva. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Evandro Luís Pauli concordou com a Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, encaminhar os autos à DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE GOIÂNIA, para que seu titular designe autoridade fiscal com a finalidade de se manifestar conclusivamente acerca das informações e documentos trazidos pelo sujeito passivo, notadamente, quanto ao levantamento contraditório apresentado, e para prestar quaisquer outras informações que entender úteis para a solução da lide. APÓS, que os autos sigam à Gerência de Preparo Processual, GEPRO, para que seja realizada a intimação do polo passivo e de seu advogado, no endereço informado nos autos, para que no prazo de 30 (trinta) dias se manifeste sobre o resultado da diligência, caso seja do seu interesse. Finalmente, retorne para julgamento. Participaram da decisão os Conselheiros Weber Braz Silva, Adonídio Neto Vieira Júnior, Edson Cândido Pinto e Ricardo Batista Dutra”. Na oportunidade, foi aprovada a Resolução Nº 43/2025, proposta na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a sessão, convocando outra para o dia 12/05/2025, no horário regimental. Eu, Laura

Mendes dos Santos, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=smlobbQ5dTE>.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDES DOS SANTOS, Analista de Gestão Governamental**, em 09/05/2025, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 09/05/2025, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO, Conselheiro (a) Titular**, em 16/05/2025, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/05/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 30/07/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74218721** e o código CRC **8D6B1E0D**.



Referência: Processo nº 202500004039078



SEI 74218721



ATA DA 1034^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1034^a SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos doze dias do mês maio de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Convocado o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário, Senhor Guilherme Lopes de Moraes. E, ainda, os Representantes do Sujeito Passivo SEBASTIAO RIBEIRO FLOR - SOLIDÁRIO: MINERVA S.A., Drs. Érico Fleury e Idelmar de Paiva. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, após recomposição de mesa, foi submetido a julgamento o processo Nº 4012000506171, contendo Recurso Voluntário nº 0965/25, em que é Recorrente SEBASTIAO RIBEIRO FLOR - SOLIDÁRIOS: MINERVA S.A. - , sendo Relator o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro (ECP). O Coordenador, em face da solicitação do Conselheiro Ricardo Batista Dutra, concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto n.º 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 30/05/2025, conforme DESPACHO Nº 629/2025 - III CJUL. OBS.: os Advogados e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a data sugerida. Feita a recomposição de mesa, foi submetido a julgamento o processo Nº 4011701148842, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0963/25, em que é Recorrida JOSUE DA SILVA - SOLIDÁRIOS: LINDOMAR PEREIRA PINTO - , sendo Relator o Conselheiro Edson Cândido Pinto. Após falar o Relator, o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes pediu a nulidade da sentença e retorno dos autos à Primeira Instância, e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso da Fazenda Pública, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de nulidade da sentença singular, devendo os autos retornarem à Primeira Instância para apreciação de toda a matéria. Participaram do julgamento os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior. Em seguida, foi anunciado o processo Nº 4011701148923, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0964/25, em que é Recorrida JOSUE DA SILVA - SOLIDÁRIOS: LINDOMAR PEREIRA PINTO - , sendo Relator o Conselheiro Edson Cândido Pinto. Após falar o Relator, o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes pediu a nulidade da sentença e retorno dos autos à Primeira Instância, e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso da Fazenda Pública, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de nulidade da sentença singular, devendo os autos retornarem à Primeira Instância para apreciação de toda a

matéria. Participaram do julgamento os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior. Na oportunidade, foram aprovados os Acórdãos Nºs 439/2025 e 440/2025. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 13/05/2025, no horário regimental. Eu, Laura Mendes dos Santos, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=aJMz2W3wr14>.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDES DOS SANTOS, Analista de Gestão Governamental**, em 12/05/2025, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/05/2025, às 11:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO, Conselheiro (a) Titular**, em 16/05/2025, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/05/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO NAPOLI CARNEIRO, Conselheiro (a) Suplente**, em 28/05/2025, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 30/07/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74278261** e o código CRC **69231ECA**.

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039078



SEI 74278261



ATA DA 1035^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1035^a SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos treze dias do mês maio de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Convocado o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários, Senhores Carlos Augusto Lins de Barros e Guilherme Lopes de Moraes. E, ainda, os Representantes dos Sujeitos Passivos: 1) ANWAR DAMHA, Dr. Fernando Munhoz Ribeiro; 2) MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA, Dra. Nadia Tavares Cardoso de Moraes. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Inicialmente, retornou a julgamento, conforme DESPACHO Nº 547/2025 - III CJUL, o processo Nº 4011701543806, contendo Recurso Voluntário nº 0809/25, em que é Recorrente ANWAR DAMHA - , sendo Relator o Conselheiro Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Após falar o Relator, o Advogado, o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes pediu a procedência do auto de infração, e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da peça básica, arguida pela autuada, por cerceamento do direito de defesa. Quanto ao mérito, também por votação unânime, acolher a aplicação do artigo 11-A do Decreto nº 6.930/09, arguida pelo Conselheiro Relator, no sentido de declarar a renúncia ou a desistência do pedido de improcedência formulado pelo sujeito passivo, tendo em vista a propositura judicial de ação declaratória referente ao objeto do presente processo. Por unanimidade de votos, rejeitar o pedido de afastamento da multa aplicada ante o seu caráter confiscatório. Participaram do julgamento os Conselheiros Adonídio Neto Vieira Júnior, Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra e Weber Braz Silva. Na sequência, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 529/2025 - III CJUL, o processo Nº 4012001091820, contendo Impugnação em Segunda Instância nº 0807/25, em que é Impugnante MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA - , sendo Relator o Conselheiro Weber Braz Silva. O Coordenador, em face da solicitação do Conselheiro Edson Cândido Pinto, concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 27/05/2025, conforme DESPACHO Nº 638/2025 - III CJUL. OBS.: a Advogada e o Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordaram com a data sugerida. Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo Nº 4011700890731, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0966/25, em que é Recorrida DALMY JOSE FERNANDES - SOLIDÁRIOS: HELIO BATISTA DE OLIVEIRA - , sendo Relator o Conselheiro Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Após falar o Relator,

Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes pediu a nulidade da sentença e o retorno dos autos à Primeira Instância, e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso da Fazenda Pública, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de nulidade da sentença singular, devendo os autos retornarem à Primeira Instância para apreciação de toda a matéria. Participaram do julgamento os Conselheiros Adonídio Neto Vieira Júnior, Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra e Weber Braz Silva. Após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011700890812, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0967/25, em que é Recorrida IRINEU RIBEIRO DE MELO - SOLIDÁRIOS: JOAO BATISTA GOMES - , sendo Relator o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro (ECP). O Coordenador, em face da solicitação do Conselheiro Ricardo Batista Dutra, concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 19/05/2025, conforme DESPACHO Nº 639/2025 - III CJUL. OBS.: o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a data sugerida. Feita a recomposição de mesa e nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 14/05/2025, no horário regimental. Eu, Laura Mendes dos Santos, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=6tIxA78fpqg>.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDES DOS SANTOS, Analista de Gestão Governamental**, em 13/05/2025, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/05/2025, às 11:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO, Conselheiro (a) Titular**, em 16/05/2025, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/05/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO NAPOLI CARNEIRO, Conselheiro (a) Suplente**, em 28/05/2025, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 30/07/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **74355179** e o código CRC **5D757540**.

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039078



SEI 74355179



ATA DA 1036^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1036^a SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos quatorze dias do mês maio de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Convocados os Conselheiros Aldenir Vieira da Silva, Bruno Napoli Carneiro e Francisco Viana Lopes para julgamento de Processos. Presentes, também, os Representantes Fazendários, Senhora Gerluce Castanheira Silva Pádua e Wilson Pereira da Silva. E, ainda, os Representantes dos Sujeitos Passivos: 1) IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - SOLIDÁRIOS: MARCELO PEREIRA MALTA DE ARAUJO, MARCELO PEREIRA MALTA ARAUJO, Dra. Bruna Ramos; 2) CIRES PINTO DE MIRANDA; Dra. Ricardo Moreira Pinto Miranda. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Inicialmente, retornou a julgamento, conforme DESPACHO Nº 511/2025 - III CJUL, o processo Nº 4012101103889, contendo Recurso Voluntário nº 0801/25, em que é Recorrente IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - SOLIDÁRIOS: MARCELO PEREIRA MALTA DE ARAUJO - , sendo Relator o Conselheiro Francisco Viana Lopes (WBS). O Coordenador, tendo em vista os documentos juntados pela Autoridade Fiscal revisora, diretamente no PAT-e, com menos de três dias da data de julgamento, ocasionando surpresa à parte adversa e aos Conselheiros, determinou o sobremento do presente processo para que a representante do sujeito passivo analise tais documentos, devendo retornar a julgamento na sessão do dia 18/06/2025, conforme DESPACHO Nº 649/2025 - III CJUL. OBS.: a Advogada e o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordaram com a data sugerida. Em seguida, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 510/2025 - III CJUL, o processo Nº 4012101103536, contendo Recurso Voluntário nº 0802/25, em que é Recorrente IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - SOLIDÁRIOS: MARCELO PEREIRA MALTA DE ARAUJO - , sendo Relator o Conselheiro Ricardo Batista Dutra. O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade deste processo ser julgado conjuntamente com o de nº 4012101103889, por se tratar de matéria semelhante, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 18/06/2025, conforme DESPACHO Nº 651/2025 - III CJUL. OBS.: a Advogada e o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordaram com a data sugerida. Após, foi anunciado o processo Nº 4012101103617, contendo Recurso Voluntário nº 1127/25, em que é Recorrente IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - SOLIDÁRIOS: MARCELO PEREIRA MALTA ARAUJO - , sendo Relator o Conselheiro Edson Cândido Pinto. O

Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade deste processo ser julgado conjuntamente com o de n.º 4012101103889, por se tratar de matéria semelhante, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 18/06/2025, conforme DESPACHO Nº 653/2025 - III CJUL. OBS.: a Advogada e o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordaram com a data sugerida. Na sequência, foi anunciado o processo Nº 4012101159086, contendo Recurso Voluntário nº 1128/25, em que é Recorrente IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - SOLIDÁRIOS: MARCELO PEREIRA MALTA DE ARAUJO, MARCELO PEREIRA MALTA ARAUJO - , sendo Relator o Conselheiro Weber Braz Silva. O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade deste processo ser julgado conjuntamente com o de n.º 4012101103889, por se tratar de matéria semelhante, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 18/06/2025, conforme DESPACHO Nº 654/2025 - III CJUL. OBS.: a Advogada e o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordaram com a data sugerida. Dando continuidade, foi anunciado o processo Nº 4012101103706, contendo Recurso Voluntário nº 1126/25, em que é Recorrente IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - SOLIDÁRIOS: MARCELO PEREIRA MALTA DE ARAUJO, MARCELO PEREIRA MALTA ARAUJO - , sendo Relator o Conselheiro Aldenir Vieira da Silva (FEBLC). O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade deste processo ser julgado conjuntamente com o de n.º 4012101103889, por se tratar de matéria semelhante, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 18/06/2025, conforme DESPACHO Nº 655/2025 - III CJUL. OBS.: a Advogada e o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordaram com a data sugerida. Prosseguindo, após recomposição de mesa, foi submetido a julgamento o processo 4011700402281, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0968/25, em que é Recorrida CIRES PINTO DE MIRANDA - , sendo Relator o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro (ECP). Após falar o Relator, a Representante Fazendária Gerluce Castanheira Silva Pádua pediu a exclusão do ICMS e a manutenção da multa com a aplicação do § 8º c/c § 11, II do art. 71, CTE/GO, e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conecer do recurso da Fazenda Pública, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de nulidade da sentença singular, devendo os autos retornarem à Primeira Instância para apreciação de toda a matéria. Participaram do julgamento os Conselheiros Bruno Napoli Carneiro, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior. Feita a recomposição de mesa e nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 16/05/2025, no horário regimental. Eu, Laura Mendes dos Santos, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: https://www.youtube.com/watch?v=XEq_Zh0FkOA.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDES DOS SANTOS**,
Analista de Gestão Governamental, em 14/05/2025, às 15:48, conforme art.
2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA**, **Conselheiro (a)**
Titular, em 16/05/2025, às 11:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO**,
Conselheiro (a) Titular, em 16/05/2025, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALDENIR VIEIRA DA SILVA**,
Conselheiro (a) Suplente, em 20/05/2025, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III,
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO**, **Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/05/2025, às 14:39,
conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº
8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO NAPOLI CARNEIRO**,
Conselheiro (a) Suplente, em 28/05/2025, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III,
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA**,
Conselheiro (a) Titular, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR**,
Conselheiro (a) Suplente, em 30/07/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III,
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **74434923** e o código CRC **5A645E87**.

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039078

SEI 74434923



ATA DA 1037^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1037^a SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos dezesseis dias do mês maio de dois mil e vinte e cinco (16/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Convocado o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário, Senhor Domingos Caruso Neto. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo SKY BRASIL SERVICOS LTDA, Dr. José Flávio Pacheco. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Inicialmente, foi submetido a julgamento o processo Nº 4011501342270, contendo Recurso Voluntário nº 0970/25, em que é Recorrente SKY BRASIL SERVICOS LTDA - , sendo Relator o Conselheiro Ricardo Batista Dutra. O Coordenador determinou o sobrestamento do presente processo, nos termos do art. 31-A do Decreto n.º 6.930/2009, a fim de que o Sujeito Passivo corrija o link de acesso aos dados, que assim foi disponibilizado em razão do grande volume, devendo retornar a julgamento na sessão do dia 13/06/2025, conforme DESPACHO Nº 669/2025 - III CJUL. OBS.: o Advogado e o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto concordaram com a data sugerida. Após recomposição de mesa, foi submetido a julgamento o processo Nº 4011700882631, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0969/25, em que é Recorrida JOSÉ SOARES TRINDADE - SOLIDÁRIOS: ADAO MENDANHA BOTELHO - , sendo Relator o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro (ECP). Após falar, o Relator propôs sobrestamento, o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto concordou com a Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestar o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n.º 02/2025 – CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Bruno Napoli Carneiro, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior”. Feita a recomposição de mesa, foi aprovada a Resolução N.º 44/2025 proposta na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 19/05/2025, no horário regimental. Eu, Laura Mendes dos Santos, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=Xgil-41CnBl>.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDES DOS SANTOS, Analista de Gestão Governamental**, em 16/05/2025, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/05/2025, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO, Conselheiro (a) Titular**, em 16/05/2025, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/05/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO NAPOLI CARNEIRO, Conselheiro (a) Suplente**, em 28/05/2025, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 30/07/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74533305** e o código CRC **605D77D1**.



Referência: Processo nº 202500004039078



SEI 74533305



ATA DA 1038^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1038^a SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos dezenove dias do mês maio de dois mil e vinte e cinco (19/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Convocados os Conselheiros Aldenir Vieira da Silva e Bruno Napoli Carneiro e para julgamento de Processos. Presentes, também, os Representantes Fazendários, Senhora Gerluce Castanheira Silva Pádua e Senhor Guilherme Lopes de Moraes. E, ainda, a Representante do Sujeito Passivo MY NEW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - SOLIDÁRIOS: DANIELA MACHADO MALASPINA LIMA, Dra. Maria Aparecida de Castro Ferreira Morgado. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. A seguir, o Coordenador convocou o Conselheiro Aldenir Vieira da Silva para substituir, na cadeira quatro, o Conselheiro Adonídio Neto Vieira Júnior, que alegou impedimento para julgar os quatro processos seguintes. Inicialmente, foi submetido a julgamento o processo Nº 4011600914744, contendo Recurso Voluntário nº 0972/25, em que é Recorrente MY NEW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - SOLIDÁRIOS: DANIELA MACHADO MALASPINA LIMA - , sendo Relator o Conselheiro Weber Braz Silva. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, a Advogada e a Representante Fazendária Gerluce Castanheira Silva Pádua concordaram com a Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, CONVERTER o julgamento em diligência e encaminhar os autos à Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia para que seu ilustre titular, por obséquio, designe autoridade fiscal para: 1) proceder a análise dos argumentos e documentos apresentados pelo sujeito passivo promovendo, caso entenda, as necessárias correções/adequações que se fizerem necessárias no trabalho revisional a ser executado; 2) caso queira complementar o trabalho revisional, apresente outras informações e documentos que julgar pertinentes ao caso e possível contribuição na formação do juízo para o deslinde da controvérsia; APÓS, que os autos sigam à Gerência de Preparo Processual, GEPRO, para que seja realizada a intimação do polo passivo e de sua advogada, no endereço informado nos autos, para que no prazo de 30 (trinta) dias se manifeste sobre o resultado da diligência, caso seja do seu interesse. Finalmente, no retorno, que sejam pautados em conjunto os processos 4011600914744, 4011600915635, 4011600915805 e 4011600915716, para julgamento na mesma sessão. Participaram da decisão os Conselheiros Weber Braz Silva, Aldenir Vieira da Silva, Edson Cândido Pinto e Ricardo Batista Dutra”. Em seguida, foi anunciado o processo Nº 4011600915716, contendo Recurso Voluntário

nº 0971/25, em que é Recorrente MY NEW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - , sendo Relator o Conselheiro Weber Braz Silva. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, a Advogada e a Representante Fazendária Gerluce Castanheira Silva Pádua concordaram com a Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, CONVERTER o julgamento em diligência e encaminhar os autos à Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia para que seu ilustre titular, por obséquio, designe autoridade fiscal para: 1) proceder a análise dos argumentos e documentos apresentados pelo sujeito passivo promovendo, caso entenda, as necessárias correções/adequações que se fizerem necessárias no trabalho revisional a ser executado; 2) caso queira complementar o trabalho revisional, apresente outras informações e documentos que julgar pertinentes ao caso e possível contribuição na formação do juízo para o deslinde da controvérsia; APÓS, que os autos sigam à Gerência de Preparo Processual, GEPRO, para que seja realizada a intimação do polo passivo e de sua advogada, no endereço informado nos autos, para que no prazo de 30 (trinta) dias se manifeste sobre o resultado da diligência, caso seja do seu interesse. Finalmente, no retorno, que sejam pautados em conjunto os processos 4011600914744, 4011600915635, 4011600915805 e 4011600915716, para julgamento na mesma sessão. Participaram da decisão os Conselheiros Weber Braz Silva, Aldenir Vieira da Silva, Edson Cândido Pinto e Ricardo Batista Dutra”. Na sequência, foi submetido a julgamento o processo Nº 4011600915635, contendo Recurso Voluntário nº 0973/25, em que é Recorrente MY NEW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - SOLIDÁRIOS: DANIELA MACHADO MALASPINA LIMA - , sendo Relator o Conselheiro Weber Braz Silva. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, a Advogada e a Representante Fazendária Gerluce Castanheira Silva Pádua concordaram com a Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, CONVERTER o julgamento em diligência e encaminhar os autos à Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia para que seu ilustre titular, por obséquio, designe autoridade fiscal para: 1) proceder a análise dos argumentos e documentos apresentados pelo sujeito passivo promovendo, caso entenda, as necessárias correções/adequações que se fizerem necessárias no trabalho revisional a ser executado; 2) caso queira complementar o trabalho revisional, apresente outras informações e documentos que julgar pertinentes ao caso e possível contribuição na formação do juízo para o deslinde da controvérsia; APÓS, que os autos sigam à Gerência de Preparo Processual, GEPRO, para que seja realizada a intimação do polo passivo e de sua advogada, no endereço informado nos autos, para que no prazo de 30 (trinta) dias se manifeste sobre o resultado da diligência, caso seja do seu interesse. Finalmente, no retorno, que sejam pautados em conjunto os processos 4011600914744, 4011600915635, 4011600915805 e 4011600915716, para julgamento na mesma sessão. Participaram da decisão os Conselheiros Weber Braz Silva, Aldenir Vieira da Silva, Edson Cândido Pinto e Ricardo Batista Dutra”. Após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011600915805, contendo Recurso Voluntário nº 0974/25, em que é Recorrente MY NEW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - , sendo Relator o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro (WBS). Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, a Advogada e a Representante Fazendária Gerluce Castanheira Silva Pádua concordaram com a Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, CONVERTER o julgamento em diligência e encaminhar os autos à Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia para que seu ilustre titular, por obséquio, designe autoridade fiscal para: 1) proceder a análise dos argumentos e documentos apresentados pelo sujeito passivo promovendo, caso entenda, as necessárias correções/adequações que se fizerem necessárias no trabalho revisional a ser executado; 2) caso queira complementar o trabalho revisional, apresente outras informações e documentos que julgar pertinentes ao

caso e possível contribuição na formação do juízo para o deslinde da controvérsia; APÓS, que os autos sigam à Gerência de Preparo Processual, GEPRO, para que seja realizada a intimação do polo passivo e de sua advogada, no endereço informado nos autos, para que no prazo de 30 (trinta) dias se manifeste sobre o resultado da diligência, caso seja do seu interesse. Finalmente, no retorno, que sejam pautados em conjunto os processos 4011600914744, 4011600915635, 4011600915805 e 4011600915716, para julgamento na mesma sessão. Participaram da decisão os Conselheiros Bruno Napoli Carneiro, Aldenir Vieira da Silva, Edson Cândido Pinto e Ricardo Batista Dutra". Em seguida, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 639/2025 - III CJUL, o processo Nº 4011700890812, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0967/25, em que é Recorrida IRINEU RIBEIRO DE MELO - SOLIDÁRIOS: JOAO BATISTA GOMES - , sendo Relator o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro (ECP). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, "RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Bruno Napoli Carneiro, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior". Feita a recomposição de mesa, foram aprovados os Acórdãos Nºs 476 a 480/2025 e, também, foram aprovadas as Resoluções Nºs 45 a 49/2025, propostas na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 20/05/2025, no horário regimental. Eu, Laura Mendes dos Santos, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=I18kR244sw4>.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDES DOS SANTOS, Analista de Gestão Governamental**, em 19/05/2025, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALDENIR VIEIRA DA SILVA, Conselheiro (a) Suplente**, em 20/05/2025, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/05/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO NAPOLI CARNEIRO, Conselheiro (a) Suplente**, em 28/05/2025, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO**,
Conselheiro (a) Titular, em 02/06/2025, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA**,
Conselheiro (a) Titular, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR**,
Conselheiro (a) Suplente, em 30/07/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III,
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **74598319** e o código CRC **B5F18C2C**.

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039078



SEI 74598319



ATA DA 1039^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1039^a SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte dias do mês maio de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Convocados os Conselheiros Bruno Napoli Carneiro e Francisco Viana Lopes para julgamento de Processo. Presente, também, a Representante Fazendária, Senhora Gerluce Castanheira Silva Pádua. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, após recomposição de mesa, foi submetido a julgamento o processo Nº 4011701089579, contendo Recurso Ex-Officio nº 0975/25, em que é Recorrida AIRON ALVES DE SOUSA - SOLIDÁRIOS: ELEOMAR DA CONCEICAO - , sendo Relator o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro (ECP). Após falar, o Relator formulou propôs sobrerestamento, a Representante Fazendária Gerluce Castanheira Silva Pádua concordou com a Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Bruno Napoli Carneiro, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior”. Feita a recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011700999237, contendo Recurso Ex-Officio nº 0976/25, em que é Recorrida ANTONIO AUGUSTO MARTINS LEAO - SOLIDÁRIOS: DIVALDO APARECIDO DE QUEIROZ - , sendo Relator o Conselheiro Francisco Viana Lopes (WBS). Após falar, o Relator formulou propôs sobrerestamento, a Representante Fazendária Gerluce Castanheira Silva Pádua concordou com a Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Francisco Viana Lopes, Adonídio Neto Vieira Júnior, Edson Cândido Pinto e Ricardo Batista Dutra”. Na oportunidade, após recomposição de mesa, foram aprovados os Acórdãos Nºs 484 e 485/2025 e, também, foram aprovadas as Resoluções Nºs 50 e 51/2025, propostas na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 21/05/2025, no horário regimental. Eu, Laura Mendes dos Santos, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?>



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDES DOS SANTOS, Analista de Gestão Governamental**, em 20/05/2025, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 20/05/2025, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/05/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO NAPOLI CARNEIRO, Conselheiro (a) Suplente**, em 28/05/2025, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO, Conselheiro (a) Titular**, em 02/06/2025, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 30/07/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74655911** e o código CRC **26C0EFFE**.

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039078

SEI 74655911



ATA DA 1040^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1040^a SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e um dias do mês maio de dois mil e vinte e cinco (21/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Convocados os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli e Aldenir Vieira da Silva para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário, Senhor Guilherme Lopes de Moraes. E, ainda, a Representante do Sujeito Passivo SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A, Dra. Eléia Alvim Barbosa de Souza. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, após recomposição de mesa, foi submetido a julgamento o processo Nº 4011902392830, contendo Recurso Voluntário nº 1067/25, em que é Recorrente SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A - , sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (ECP). O Coordenador, em face da solicitação do Conselheiro Ricardo Batista Dutra, concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto n.º 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 02/07/2025, conforme DESPACHO Nº 676/2025 - III CJUL. OBS.: a Advogada e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a data sugerida. Feita a recomposição de mesa, foi submetido a julgamento o processo Nº 4012001754365, contendo Recurso Voluntário nº 0978/25, em que é Recorrente SÃO SALVADOR ALIMENTOS S/A - , sendo Relator o Conselheiro Aldenir Vieira da Silva (EF). O Coordenador, em face da solicitação do Conselheiro Weber Braz Silva, concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto n.º 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 02/07/2025, conforme DESPACHO Nº 677/2025 - III CJUL. OBS.: a Advogada e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a data sugerida. Na oportunidade, após recomposição de mesa, foi aprovado o Acórdão Nº 499/2025. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 23/05/2025, no horário regimental. Eu, Laura Mendes dos Santos, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=gK6QXMIORPY>.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDES DOS SANTOS, Analista de Gestão Governamental**, em 21/05/2025, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 21/05/2025, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 23/05/2025, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/05/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALDENIR VIEIRA DA SILVA, Conselheiro (a) Suplente**, em 30/05/2025, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO, Conselheiro (a) Titular**, em 02/06/2025, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 30/07/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74719046** e o código CRC **0775F8C6**.

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039078

SEI 74719046



ATA DA 1041^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1041^a SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e três dias do mês maio de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Convocado o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro para julgamento de processo. Presente, também, o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4011701158805, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0979/25, em que é Recorrida MARLI CARDOSO TAVARES OLIVEIRA - SOLIDÁRIOS: RANDER CARDOSO DE OLIVEIRA - , sendo Relator o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro (WBS). Após falar o Relator, que formulou proposta de sobrerestamento, o Representante Fazendário, que concordou com a Resolução e, realizada a conferência dos autos, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação “RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o julgamento do presente processo até a data de 31/12/2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução nº 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Bruno Napoli Carneiro, Adonidio Neto Vieira Junior, Edson Cândido Pinto e Ricardo Batista Dutra”. Nº 4012300202798, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 0980/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e PRECIOUS GOLD COMERCIO DE JOIAS LTDA - SOLIDÁRIOS: TIAGO ALEXANDRE MARTINS DE SOUSA, ECOMETAIS COMERCIO ATACADISTA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - , sendo Relator o Conselheiro Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Após falar o Relator, que formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário, que concordou com a Resolução e, realizada a conferência dos autos, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação “RESOLVE, por unanimidade de votos, encaminhar os autos à Gerência de Preparo Processual - GEPRO deste Conselho Administrativo para que seja novamente intimado o sujeito passivo TIAGO ALEXANDRE MARTINS DE SOUSA, CPF n.º 021.149.701-08, para tomar conhecimento do Recurso da Fazenda Pública (fls. 564/565) e, caso queira, apresentar CONTRADITA, no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação. Solicita-se, ainda, que preste quaisquer outros esclarecimentos que entender necessários à melhor solução para o julgamento deste auto de infração. Após cumprimento da diligência, retornem-se os autos para nova apreciação desta Câmara. Participaram da decisão os Conselheiros Adonidio Neto Vieira Junior, Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra e Weber Braz Silva”. Na oportunidade, foram aprovadas as Resoluções Nºs

52/2025 e 53/2025, propostas na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para hoje, às 9h30, no horário regimental. Eu, Ana Carolina Lima dos Reis, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos 23 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=cwFfKD7OiaU>



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA LIMA DOS REIS, Técnica em Gestão Pública**, em 23/05/2025, às 12:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/05/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO NAPOLI CARNEIRO, Conselheiro (a) Suplente**, em 28/05/2025, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 29/05/2025, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO, Conselheiro (a) Titular**, em 02/06/2025, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 30/07/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74863533** e o código CRC **04530791**.

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039078



SEI 74863533



ATA DA 1042^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1042^a SESSÃO COMPLEMENTAR DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025), às nove horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Convocado o Conselheiro Francisco Viana Lopes para julgamento de processo. Presente, também, o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4011701423738, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1116/25, em que é Recorrida JAURI JORGE DE LIMA - SOLIDÁRIOS: ZENILDO RODRIGUES DE FREITAS - , sendo Relator o Conselheiro Francisco Viana Lopes (WBS). Após falar o Relator, que formulou proposta de sobrerestamento, o Representante Fazendário, que concordou com a Resolução e, realizada a conferência dos autos, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação “RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o julgamento do presente processo até a data de 31/12/2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução nº 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Francisco Viana Lopes, Adonidio Neto Vieira Junior, Edson Cândido Pinto e Ricardo Batista Dutra”. Nº 4011701193040, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1117/25, em que é Recorrida SEBASTIAO TEIXEIRA CAMPOS - SOLIDÁRIOS: VILMAR ROSA CARDOSO - , sendo Relator o Conselheiro Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Após falar o Relator, que formulou proposta de sobrerestamento, o Representante Fazendário, que concordou com a Resolução e, realizada a conferência dos autos, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação “RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o julgamento do presente processo até a data de 31/12/2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução nº 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Adonidio Neto Vieira Junior, Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra e Weber Braz Silva”. Na oportunidade, foram aprovadas as Resoluções Nºs 54/2025 e 55/2025, propostas na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 26/05/2025, no horário regimental. Eu, Ana Carolina Lima dos Reis, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: https://www.youtube.com/watch?v=W_Q7DXmg5EQ



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA LIMA DOS REIS, Técnica em Gestão Pública**, em 23/05/2025, às 12:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/05/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 29/05/2025, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO, Conselheiro (a) Titular**, em 02/06/2025, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 30/07/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74863614** e o código CRC **765331F3**.



Referência: Processo nº 202500004039078

SEI 74863614



ATA DA 1043^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1043^a SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e seis dias do mês maio de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Ricardo Batista Dutra, em substituição ao Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, em razão de problemas técnicos (queda de energia), reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Presente, também, o Representante Fazendário, Senhor Ruider de Oliveira Santos. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Nos termos do § 2º, do art. 25 do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930, de 9 de junho de 2009, a sessão ou o julgamento foi realizado por Maioria Simples, devido ausência de um Conselheiro do Fisco para compor esta Câmara, e, para manter a paridade no julgamento, o Coordenador afastou um Conselheiro Classista. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4012100259176, contendo Recurso Ex-Officio nº 0981/25, em que é Recorrida JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA - SOLIDÁRIOS: JOAO BATISTA DE MIRANDA - , sendo Relator o Conselheiro Edson Cândido Pinto. Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Ruider de Oliveira Santos concordou Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Edson Cândido Pinto e Adonídio Neto Vieira Júnior. Nos termos do § 2º, do art. 25 do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930, de 9 de junho de 2009, este julgamento foi realizado por maioria simples”. Nº 4011701162756, contendo Recurso Ex-Officio nº 0982/25, em que é Recorrida JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA - SOLIDÁRIOS: JULIANO ROSA NAVES - , sendo Relator o Conselheiro Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Ruider de Oliveira Santos concordou Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Adonídio Neto Vieira Júnior e Edson Cândido Pinto. Nos termos do § 2º, do art. 25 do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930, de 9 de junho de 2009, este julgamento foi realizado por maioria simples”. Nº 4012001637482, contendo Recurso Ex-Officio nº 0983/25, em que é Recorrida JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA - SOLIDÁRIOS: ANTONIO CARLOS NOGUEIRA - , sendo

Relator o Conselheiro Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Ruider de Oliveira Santos concordou Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestar o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Adonídio Neto Vieira Júnior e Edson Cândido Pinto”. Nos termos do § 2º, do art. 25 do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930, de 9 de junho de 2009, este julgamento foi realizado por maioria simples. Na oportunidade, foram aprovadas as Resoluções Nós 56/2025, 57/2025 e 58/2025, propostas na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 27/05/2025, no horário regimental. Eu, Laura Mendes dos Santos, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=C46qUGVZvK8>.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDES DOS SANTOS, Analista de Gestão Governamental**, em 26/05/2025, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 29/05/2025, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO, Conselheiro (a) Titular**, em 02/06/2025, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 30/07/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74925110** e o código CRC **A2F6E390**.

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039078



SEI 74925110



ATA DA 1044^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1044^a SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e sete dias do mês maio de dois mil e vinte e cinco (27/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Convocado o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro para julgamento de Processos. Presentes, também, os Representantes Fazendários, Senhores Carlos Augusto Lins de Barros e Guilherme Lopes de Moraes. E, ainda, a Representante do Sujeito Passivo MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA, Dra. Nádia Tavares Cardoso de Moraes. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Inicialmente, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 638/2025 – III CJUL, o processo Nº 4012001091820, contendo Impugnação em Segunda Instância nº 0807/25, em que é Impugnante MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA - , sendo Relator o Conselheiro Weber Braz Silva. Após falar o Relator, a Advogada, o Representante Fazendário Carlos Augusto Lins se Barros pediu a procedência do auto de infração, e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar o pedido de diligência formulado pelo sujeito passivo. Por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da peça básica, arguida pela autuada, por cerceamento do direito de defesa. Quanto ao mérito, por maioria de votos, conhecer da impugnação em Segunda Instância, dar-lhe parcial provimento para considerar procedente em parte o auto de infração no valor de R\$ 468.611,93 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e onze reais e noventa e três centavos), conforme revisão fiscal de fls. 143 a 150 dos autos. Foram vencedores os Conselheiros Adonídio Neto Vieira Júnior e Ricardo Batista Dutra, com voto de desempate proferido pelo responsável pela coordenação da sessão, Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, de acordo com o Art. 33, Parágrafo Único do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930/09. Vencidos os Conselheiros Weber Braz Silva, que conheceu da impugnação em Segunda Instância, deu-lhe provimento para considerar improcedente o auto de infração, e Edson Cândido Pinto, que conheceu da impugnação, deu-lhe parcial provimento para considerar o auto de infração parcialmente procedente no valor de R\$ 17.295,75 (dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Prosseguindo, foi submetido a julgamento o processo Nº 4011700419761, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0984/25, em que é Recorrida MARCELO SARDINHA DE VASCONCELOS - SOLIDÁRIOS: GILSON RICARDO DENARDIN - , sendo Relator o Conselheiro Weber Braz Silva. Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário

Guilherme Lopes de Moraes concordou com a Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, "RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o julgamento do presente processo até a data de 31/12/2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Weber Braz Silva, Adonídio Neto Vieira Júnior, Edson Cândido Pinto e Ricardo Batista Dutra". Na sequência, foi anunciado o processo Nº 4011700420182, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0985/25, em que é Recorrida MARCELO SARDINHA DE VASCONCELOS - SOLIDÁRIOS: WILEMY PEIXOTO DE PAIVA - , sendo Relator o Conselheiro Weber Braz Silva. Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, "RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o julgamento do presente processo até a data de 31/12/2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Weber Braz Silva, Adonídio Neto Vieira Júnior, Edson Cândido Pinto e Ricardo Batista Dutra". Após recomposição de mesa, foi submetido a julgamento o processo Nº 4011700419923, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0986/25, em que é Recorrida MARCELO SARDINHA DE VASCONCELOS - SOLIDÁRIOS: PEDRO RIBEIRO MEROLA - , sendo Relator o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro (WBS). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, "RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o julgamento do presente processo até a data de 31/12/2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Bruno Napoli Carneiro, Adonídio Neto Vieira Júnior, Edson Cândido Pinto e Ricardo Batista Dutra". A seguir, foi anunciado o processo Nº 4011700420000, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0987/25, em que é Recorrida MARCELO SARDINHA DE VASCONCELOS - SOLIDÁRIOS: WILEMY PEIXOTO DE PAIVA - , sendo Relator o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro (WBS). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, "RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o julgamento do presente processo até a data de 31/12/2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Bruno Napoli Carneiro, Adonídio Neto Vieira Júnior, Edson Cândido Pinto e Ricardo Batista Dutra". Na oportunidade, feita a recomposição de mesa, foram aprovadas as Resoluções Nºs 59 a 62/2025, propostas na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 28/05/2025, no horário regimental. Eu, Laura Mendes dos Santos, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=eAj5fbwMuho>.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDES DOS SANTOS**,
Analista de Gestão Governamental, em 27/05/2025, às 12:08, conforme art.
2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO NAPOLI CARNEIRO**, **Conselheiro (a) Suplente**, em 28/05/2025, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA**, **Conselheiro (a) Titular**, em 29/05/2025, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO**, **Conselheiro (a) Titular**, em 02/06/2025, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA**, **Conselheiro (a) Titular**, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO**, **Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 24/07/2025, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR**, **Conselheiro (a) Suplente**, em 30/07/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75000781** e o código CRC **7EB4612B**.



TERCEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039078

SEI 75000781



ATA DA 1045^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1045^a SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e oito dias do mês maio de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Presente, também, o Representante Fazendário, Senhor Ivonaldo Francisco de Oliveira. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo FOX GESTÃO E PARTICIPAÇOES S/A, Dr. Elinaldo Miranda Cruz. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4011800157220, contendo Recurso Voluntário nº 0988/25, em que é Recorrente FOX GESTÃO E PARTICIPAÇOES S/A - , sendo Relator o Conselheiro Ricardo Batista Dutra. O Coordenador, em face da solicitação do Conselheiro Adonídio Neto Vieira Júnior (EF), concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto n.º 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 25/06/2025, conforme DESPACHO Nº 703/2025 - III CJUL. OBS.: o Advogado e o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira concordaram com a data sugerida. Nº 4011802624283, contendo Recurso Voluntário nº 0989/25, em que é Recorrente FOX GESTÃO E PARTICIPAÇOES S/A - , sendo Relator o Conselheiro Weber Braz Silva. O Coordenador, em face da solicitação do Conselheiro Adonídio Neto Vieira Júnior (EF), concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto n.º 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 25/06/2025, conforme DESPACHO Nº 704/2025 - III CJUL. OBS.: o Advogado e o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira concordaram com a data sugerida. Na oportunidade, foram aprovados os Acórdãos Nºs 522 a 526/2025. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 30/05/2025, no horário regimental. Eu, Laura Mendes dos Santos, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=8eUqzeej4so>.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDES DOS SANTOS**,
Analista de Gestão Governamental, em 28/05/2025, às 10:45, conforme art.
2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 29/05/2025, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO, Conselheiro (a) Titular**, em 02/06/2025, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 24/07/2025, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 30/07/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **75056369** e o código CRC **B95C479A**.

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039078



SEI 75056369



ATA DA 1046^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1046^a SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos trinta dias do mês maio de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, reuniram-se seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Edson Cândido Pinto, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior (EF). Convocado o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro para julgamento de Processos. Presente, também, o Representante Fazendário, Senhor Guilherme Lopes de Moraes. E, ainda, os Representantes do Sujeito Passivo SEBASTIAO RIBEIRO FLOR - SOLIDÁRIOS: MINERVA S.A., Drs. Érico Rafael Fleury de Campos Curado e Idelmar de Paiva. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Inicialmente, após recomposição de mesa, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 629/2025 - III CJUL, o processo Nº 4012000506171, contendo Recurso Voluntário nº 0965/25, em que é Recorrente SEBASTIAO RIBEIRO FLOR - SOLIDÁRIOS: MINERVA S.A. - , sendo Relator o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro (ECP). O Coordenador determinou o sobrerestamento do presente processo, tendo em vista o pedido de juntada de documentação apresentado pelo Representante Fazendário, Sr. Guilherme Lopes de Moraes, e nos termos do art. 31, I, do Decreto n.º 6.930/2009, concedeu prazo ao Representante do Sujeito Passivo, a fim de tomar conhecimento de tais documentos, devendo retornar a julgamento na sessão do dia 01/07/2025, conforme DESPACHO Nº 711/2025 - III CJUL. OBS.: os Advogados e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a data sugerida. Prosseguindo, feita a recomposição de mesa, e nos termos do § 4º, art. 57 da Lei n.º 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos ao Conselheiro Ricardo Batista Dutra que, dando continuidade, anunciou o Processo Nº 4011501029882, contendo Recurso Voluntário nº 0990/25, em que é Recorrente CONTATO COMERCIAL ATACADISTA LTDA - SOLIDÁRIOS: TOBIAS NETO ROLIM BORGES - , sendo Relator o Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, retirar o presente processo da pauta de julgamento e encaminhá-lo à Secretaria Geral deste Conselho para que seja pautado para apreciação em conjunto com o processo de n.º 4011500988401, em razão da conexão entre eles. Participaram da decisão os Conselheiros Fábio Eduardo Bezerra Lemos e Carvalho, Weber Braz Silva, Adonídio Neto Vieira Júnior e Edson Cândido Pinto”. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Fábio Eduardo Bezerra Lemos e

Carvalho, que, após recomposição de mesa, anunciou o processo Nº 4011701160893, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0991/25, em que é Recorrida JOAQUIM ALVES DOS SANTOS - SOLIDÁRIOS: RONE ALVES DOS SANTOS - , sendo Relator o Conselheiro Bruno Napoli Carneiro (ECP). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a Resolução, e a Câmara acatou a proposta do Relator com a seguinte deliberação, "RESOLVE, por unanimidade de votos, sobrestrar o julgamento do presente processo até a data de 31/12/2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Bruno Napoli Carneiro, Ricardo Batista Dutra, Weber Braz Silva e Adonídio Neto Vieira Júnior". Feita a recomposição de mesa, foram aprovadas as Resoluções Nºs 63 e 64/2025, propostas na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 02/06/2025, no horário regimental. Eu, Laura Mendes dos Santos, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=QhWw5uCqqjk>.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDES DOS SANTOS, Analista de Gestão Governamental**, em 30/05/2025, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CANDIDO PINTO, Conselheiro (a) Titular**, em 02/06/2025, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BRAZ SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 03/06/2025, às 08:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DUTRA, Conselheiro (a) Titular**, em 16/06/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 24/07/2025, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 30/07/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75179068** e o código CRC **DED50F55**.

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004039078

SEI 75179068